

ACTA N.º 11/2007

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de Junho de 2007. -----

----- Aos 5 dias do mês de Junho de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto, e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro. Não estiveram presentes os Vereadores Senhores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 106, na importância de 1.541.394,97 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Dr. Serafim Castro Pires, Vogal do Conselho de Administração da Inova, E.M. e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - IV FESTIVAL INTERNACIONAL DIXIELAND – 2007 - TAPAS & PAPAS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 2276, datado de 01/06/2007, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização do IV Festival Internacional Dixieland 2007 – Tapas & Papas, a decorrer de 7 a 10 de Junho corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., no dia 22 de Maio passado, requereu à Câmara Municipal uma licença especial de ruído para a realização do IV Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2007 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 7 a 10 de Junho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. No dia 1 de Junho corrente, a supramencionada Empresa, com o seu ofício nº. 2276, vem solicitar a isenção do pagamento de taxas da referida licença. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo

Camarário para efeitos de isenção de taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização do IV Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2007 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 7 a 10 de Junho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus da Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA ETAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO COM A LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício

nº. 2263, datado de 31/05/2007, remetendo a seguinte informação: “1- A Lactogal, Produtos Alimentares, S.A., vem solicitar que no anexo III do contrato outorgado em 03/11/2003, seja alterado o valor referente ao caudal de 1.260 m³/dia, para 1.500 m³/dia. 2- Verificado o contrato e anexos, constata-se que: a) O referido contrato foi revisto em Dezembro de 2005, mas manteve inalterados os anexos originais; b) O caudal constante do Anexo III, esteve na base do cálculo dos custos de exploração previstos no Anexo IV que fundamentaram a tarifa à data fixada; c) As regras sobre o preço constam do artº. 8º. do Contrato, determinando que este pode ser revisto semestralmente, por iniciativa de qualquer das partes, tendo por base os custos de exploração previstos no anexo IV do Contrato. 3- Assim, a alteração ora pretendida pode levar à alteração dos pressupostos descritos, pelo que se entende ser de concordar com a mesma, desde que fiquem inalterados tais pressupostos, ou seja,

mantendo-se inalterados os valores constantes do anexo IV. 4- Sugere-se que seja efectuado um aditamento ao contrato estabelecendo a alteração pretendida, nos seguintes termos: «Aditamento: Cláusula I – O valor referente ao caudal constante no anexo III do Contrato de Gestão e Exploração da ETAR da Tocha, outorgado em 03/11/2003 e actualizado em 16/12/2005, passa a ser de 1.500 m³/dia. Cláusula II – Para efeito do artigo 8º., nº. 2 do Contrato, o valor dos custos de exploração mantém-se inalterado conforme consta do Anexo IV, não interferindo a alteração do valor do caudal, ora acordada, nesses custos.» 5- Considerando que o contrato foi aprovado e outorgado pela Câmara Municipal de Cantanhede, deve esta proposta ser também colocada à sua aprovação.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração aos Anexos do Contrato celebrado entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e a Lactogal, Produtos Alimentares, S.A., na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 11/11/2003 e 13/12/2005, tendo em vista a gestão e exploração da ETAR e Estação Elevatória, localizadas na Zona Industrial da Tocha, e que servem a Lactogal e parte da Freguesia da Tocha, nos precisos termos da informação prestada pela Inova, E.M., mandatando o Senhor Presidente da Câmara para assinar as referidas alterações ao Contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DO ECOCENTRO (DEPÓSITO SELECTIVO DE MATERIAIS A FUNCIONAR NA ETAR DE CANTANHEDE) / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE

- E.M., ofício nº. 2135, datado de 25/03/2007, remetendo, para aprovação, o projecto do Ecocentro (Depósito Selectivo de Materiais), a funcionar na ETAR de Cantanhede. Informa ainda que, na mesma data, foi solicitado à Comissão de

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro o necessário licenciamento. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto Ecocentro (Depósito Selectivo de Materiais), a funcionar na ETAR de Cantanhede, emitindo o correspondente parecer favorável, tendo em vista o seu licenciamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 72 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE EMBALAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEOS E AZEITES / FIRMA ROMAZÓLEO – SOCIEDADE DE EMBALAMENTO DE AZEITE E ÓLEO, Ld.^a / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 03/04/2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Na reunião camarária de 03/04/2007 e na sequência da informação prestada, foi atribuída à Romazóleo um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de uma unidade de embalagem e transformação de óleos e azeites. No entanto, na acta da referida reunião de 03/04/2007 verifica-se a existência de um lapso no que diz respeito ao montante do valor a pagar pela Romazóleo, tendo sido mencionado o valor de 33.072,00 €, quando o mesmo devia ser de 33.075,00 €. Deste modo, torna-se necessário corrigir aquele lapso, sendo que o valor correcto a pagar pela Romazóleo é de 33.075,00 € (trinta e três mil e setenta e cinco euros).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou rectificar a sua deliberação de 03/04/2007 no que diz respeito ao montante do valor a pagar pela Firma Romazóleo – Sociedade de Embalamento de Azeite e Óleo, Ld.^a pela cedência do lote nº. 72 na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de Unidade de Embalamento e Transformação de Óleos e Azeites, uma vez que o valor correcto a considerar é de

33.075,00 € (trinta e três mil e setenta e cinco euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - CASAS DE FUNÇÃO (CASAS DOS MAGISTRADOS) DE CANTANHEDE / DOAÇÃO DO MOBILIÁRIO NO ÂMBITO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA / DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,

ofício nº. 6403, datado de 17/05/2007, informando que foi autorizada a doação ao Município de Cantanhede do mobiliário existente nas duas Casas de Magistrados de Cantanhede, situadas no gaveto do Largo Pedro Teixeira (Ex-Largo José Falcão) com a Rua dos Bombeiros Voluntários, devolvidas a título definitivo ao Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer a doação do mobiliário existente nas duas Casas de Magistrados de Cantanhede, situadas no gaveto do Largo Pedro Teixeira (Ex-Largo José Falcão) com a Rua dos Bombeiros Voluntários. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - TRANSFERÊNCIA DO LOTE Nº. 62 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA A FIRMA FERRAGSIL, Ld.^a / DA FIRMA FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA,

solicitando que a escritura de venda do lote nº. 62 sito na Zona industrial de Cantanhede, deliberado na reunião de 03/04/2007, seja feita em nome da Firma Ferragsil, Ld.^a, Firma da qual é sócio gerente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/06/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Vem o Sr. Fernando de Oliveira Rodrigues da Silva solicitar que o Lote nº 62 da Zona Industrial de Cantanhede, cedido ao requerente por deliberação de 03/04/2007, seja vendido à firma “Ferragsil, Ld.^a”, da qual é sócio gerente. O pedido em causa consubstancia a cessão da posição do requerente para

a sociedade por si identificada, sendo que, do ponto de vista jurídico, nada obsta a que a Câmara delibere o pedido em causa, passando a venda do Lote 62 da Zona Industrial de Cantanhede a ser efectuada à sociedade “FERRAGSIL, LDA”, determinando-se que todas as obrigações e condições estabelecidas sejam transferidas para a identificada sociedade e por ela expressamente assumidas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou rectificar a sua deliberação de 03/04/2007, autorizando a transferência do lote nº. 62 da Zona Industrial de Cantanhede para a Firma Ferragsil, Ld.ª, mantendo-se todas as restantes condições definidas na referida reunião. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CANTANHEDE / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTO NO LUGAR DE MONTINHO, FREGUESIA DA POCARIÇA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA,

ofício nº. 19/07, datado de 23/02/2007, solicitando a aprovação de denominação a um arruamento na Freguesia de Pocariça (Rua de Aveiro – na E.N. 335, desde o entroncamento que faz ligação a Norte com o lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, até ao limite da mesma, no lugar de Montinho). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações». O processo apresentado pela Junta de Freguesia de Pocariça, no sentido de ser atribuída designação a um arruamento na Freguesia de Pocariça (Rua de Aveiro – na E.N. 335, desde o entroncamento que faz ligação a Norte com o lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, até ao limite da mesma, no

lugar de Montinho), encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, planta de localização, cópia da acta da reunião de 04/09/2006 da Junta de Freguesia da Pocariça com a descrição do arruamento em questão e cópia da Acta da Assembleia de Freguesia da Pocariça da sessão realizada 28/09/2006, aprovando a proposta da Junta de Freguesia, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a atribuição a um arruamento na Freguesia de Pocariça (Rua de Aveiro – na E.N. 335, desde o entroncamento que faz ligação a Norte com o lugar de Arrôtas, Freguesia da Pocariça, até ao limite da mesma, no lugar de Montinho). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA

TOCHA NO ANO DE 2007:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2007, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, no período estabelecido no n.º. 1 do art.º. 9.º. do Regulamento supra referido, deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, de acordo com os seguintes critérios: 1) Número de feirantes por sector; 2) Antiguidade; 3) Feirantes com sede no Concelho. António Emídio Garcia, possuidor do Cartão de Feirante n.º. 550/87, loja com o n.º 1 (vestuário) e a área de 36 m²;

Maria de Fátima Pessoa e Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 73/06, loja com o nº. 2 (vestuário) e a área de 36 m²; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1081/91, loja com o nº. 3 (vestuário) e a área de 36 m²; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, possuidora do Cartão de Feirante nº. 842/88, loja com o nº. 4 (vestuário) e a área de 36 m²; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1051/91, loja com o nº. 5 (vestuário) e a área de 36 m²; António João Duarte Martins, loja com o nº. 6 (artigos de desporto) e a área de 36 m²; Maria Clara Martins Morgado, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1225/93, loja com o nº. 7 (tapeçarias) e a área de 36 m²; Idália Carvalheiro Silva, possuidora do Cartão de Feirante nº. 1723/04, loja com o nº. 8-A (artesanato) e a área de 13,5 m²; Júlio de Oliveira Azenha, possuidor do Cartão de Feirante nº. 115/07, loja com o nº. 8-B (artesanato) e a área de 13,5 m²; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, possuidora do Cartão de Feirante nº. 841/88, loja com o nº. 9 (artesanato, quinquilharias, ferragens) e a área de 36 m²; José Manuel Andrade de Jesus Frade, possuidor do Cartão de Feirante nº. 988/90, loja com o nº. 10 (artesanato, quinquilharias, ferragens) e a área de 36 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-A (charcutaria) e a área de 13,5 m²; António Manuel Figueiredo Pereira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1554/97, loja com o nº. 11-B (charcutaria) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 101/07, loja com o nº. 12-A (peixe) e a área de 13,5 m²; Calisto Miranda Camarinho, possuidor do Cartão de Feirante nº. 101/07, loja com o nº. 12-B (peixe) e a área de 13,5 m²; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, possuidora do Cartão de Feirante nº. 902/89, loja com o nº. 13 (frutas) e a área de 36 m²; Vítor António Gomes Faim, com o Cartão de Feirante nº. 1763/05, loja com o nº. 14 (artesanato) e a área de 36 m²;

Adalberto Cardoso Loureiro, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1339/94, loja com o nº. 15 (frutas) e a área de 18 m²; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, possuidor do Cartão de Feirante nº. 285/87, loja com o nº. 16 (frutas) e a área de 36 m²; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Ld.^a, com o Cartão de Feirante nº. 62/87, loja com o nº. 17 (pão) e a área de 13,5 m²; Manuel Simões de Oliveira, possuidor do Cartão de Feirante nº. 1406/95, loja com o nº. 18 (pão) e a área de 13,5 m²; Armando Ribeiro de Oliveira, loja com o nº. 19 (bolos) e a área de 13,5 m². Atendendo à definição dos espaços exteriores que estão a ser estudados (e ainda não foram executados) a área sobre a qual incidirá o pagamento é a que tem sido ocupada e é a mesma dos anos transactos. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m², ao vendedor Victor Manuel Dias Marques, para a venda de artigos de música (cassetes, cd's, dvd's e outros), em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local. Propõe-se ainda que o valor das taxas a pagar pelos ocupantes, seja contado a partir de 15 de Junho, sendo correspondente a 3,5 meses, estando isentos do pagamento dos fins-de-semana referentes ao mês de Outubro, de acordo com o mencionado no n.º 3 do art.º 1º do Regulamento do Mercado da Praia da Tocha." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Fixar os critérios de atribuição nos termos preconizados na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira; 2) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e referidos no quadro constante da referida informação; 3) Deferir o pedido do Senhor Victor Manuel Dias Marques,*

autorizando o exercício da venda de artigos de música (cassetes, cd's, dvd's e outros) em banca própria, em local a definir pela Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 4) Autorizar que o pagamento das taxas a pagar pelos ocupantes, seja contado a partir de 15 de Junho de 2007, sendo correspondente a 3,5 meses, ficando isentos do pagamento dos fins-de-semana referentes ao mês de Outubro, de acordo com o mencionado no n.º 3 do art.º 1º do Regulamento do Mercado da Praia da Tocha; 5) Mandatar o Vereador do Pelouro dos Mercados e Feiras, Senhor Dr. Pedro António Vaz Cardoso, para proceder a eventuais ajustamentos que se tornem necessários, respeitantes à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha, tendo em conta os critérios definidos e o determinado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha; 6) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo a Fiscalização Municipal verificar do cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CAFÉ-BAR 1902», SITO NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE – DIAS 25 DE MAIO, 2 E 6 DE JUNHO DE 2007 / RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA / DE HELDER

DINIS GAIO NETO, requerimentos datados de 18 e 27 de Maio de 2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 25 de Maio, 2 e 6 de Junho de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para realização de Festas de karaoke e de aniversários.

Junto ao processo encontram-se os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Cantanhede e da Guarda Nacional Republicana. Por despachos proferidos em 25/05/2007 e 01/06/2007 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 25 de Maio, 2 e 6 de Junho de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar os despachos proferidos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para os dias 25 de Maio, 2 e 6 de Junho de 2007 do estabelecimento denominado «Café-Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 7,00 HORAS ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «CAFÉ BAR 1902» SITO NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE

/ DE HÉLDER DINIS GAIO NETO, residente no lugar de Marvão, Freguesia de Covões, requerimento datado de 29/01/2007, solicitando, na qualidade de sócio gerente, a emissão do horário de funcionamento das 7,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Café Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

08/05/2007 pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Através do requerimento datado de 29/01/2007, o Sr. Helder Dinis Gaio Neto, solicitou à Autarquia a concessão de horário de funcionamento do seu estabelecimento de Restauração e Bebidas, denominado «Café Bar 1902», sito em Cantanhede, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, das 7,00 H às 4,00 H, alterando, desta forma, o horário estabelecido (7,00 H às 2,00 H). No âmbito do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento dos horários dos estabelecimentos fixados (artº. 7º.), ouvidas as entidades cuja consulta seja tida por conveniente. Neste sentido foram solicitados, e emitidos, os pareceres às seguintes entidades: G.N.R. – Cantanhede - Por não existirem até à data quaisquer reclamações devidas a ruído ou alterações da ordem pública, não há inconveniente no alargamento do horário de funcionamento do «Café Bar 1902», para as 4,00 h; Junta de Freguesia de Cantanhede - Não vê inconveniente no alargamento do horário de funcionamento do «Café Bar 1902», para as 4,00 h, desde que sejam cumpridas as normas legais e regulamentares; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede - Emite parecer favorável ao alargamento do horário de funcionamento do «Café Bar 1902», para as 4,00 h (Conforme deliberação da Direcção de 09/01/2007); Associação Comercial e Industrial de Coimbra - Emite parecer favorável ao alargamento do horário de funcionamento do «Café Bar 1902», para as 4,00 h; DECO - Não se opõe ao alargamento do horário de funcionamento do «Café Bar 1902», para as 4,00 h, desde que sejam asseguradas condições de descanso, segurança e qualidade de vida aos residentes na respectiva zona. Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro - Não responderam dentro do

prazo estipulado no ofício nº. 2219, de 21/02/2007 (30 dias); Associação Empresarial de Cantanhede - Não responderam dentro do prazo estipulado no ofício nº. 2218, de 21/02/2007 (30 dias); Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro - Não responderam dentro do prazo estipulado no ofício nº. 2215, de 21/02/2007 (30 dias). Por informações solicitadas à Secção de Taxas e Licenças, na Cidade de Cantanhede existem três estabelecimentos com alargamento de horário até às 4,00 horas: C3, sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nº. 32; Hollywood, sito na Rua António José Silva Poiães; First Bar, Rua Dr. António José de Almeida, nº. 52 A (actualmente encerrado).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 7,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Café Bar 1902», sito no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR – Comando de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

11 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 9,00 HORAS ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «PINHAL» SITO NO LUGAR DE TARELHOS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE

SANDRINA SIMÃO DOS SANTOS PINHAL, residente no lugar de Tarelhos, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 03/10/2006, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 9,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Pinhal», sito no lugar de Tarelhos, Freguesia de

Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do nº. 2 do artº. 7º. do Regulamento de Horários deste Município, os pareceres solicitados deverão ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar. Assim, tendo decorrido o prazo de trinta dias a contar da data de 28/03/2007 e não tendo em tempo oportuno sido recepcionado neste serviço os pareceres das entidades AIHRC, AEC e STHIRSC, coloca-se à consideração superior o eventual deferimento da pretensão da Senhora Sandrina Simão dos Santos Pinhal, tendo por base os pareceres recolhidos das seguintes entidades: ACIC; Junta de Freguesia de Cantanhede; DECO; GNR de Cantanhede; Declaração dos vizinhos do estabelecimento.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 9,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Pinhal», sito no lugar de Tarehos, Freguesia de Cantanhede, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR – Comando de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 10,00 HORAS ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «DUPLEX CAFFÉ» SITO NA VILA DE FEBRES / DA FIRMA NIGHTGAMES, Ld.ª, com sede em Febres, requerimento datado de 23/02/2007, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 10,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15

de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Duplex Caffé», sito na Vila de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do nº. 2 do artº. 7º. do Regulamento de Horários deste Município, os pareceres solicitados deverão ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar. Assim, tendo este serviço solicitado em 28/03/2007 pareceres a várias entidades acerca da emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de Café e Sala de Jogos denominado «Duplex Caffé», em Febres, requerido pela Firma Nightgames, Ld.ª, junta-se em anexo os pareceres das entidades a seguir discriminadas: GNR de Cantanhede – Parecer não favorável; ACIC; DECO; Junta de Freguesia de Febres (entregue pelo requerente). Mais se informar que não obtivemos resposta das entidades AEC, AIHRC e STIHTRCS.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de emissão do horário de funcionamento das 10,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «Duplex Caffé», sito na Vila de Febres, conforme solicitado pela Firma Nightgames, Ld.ª; 2) Notificar a Firma Nightgames, Ld.ª do presente projecto de decisão e informar de que, em sede de audiência prévia e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, poderá pronunciar-se sobre o mesmo, querendo e por escrito, no prazo de dez dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - VIII JOGOS INTER-ESCOLAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – 2007 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em

30/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Os Jogos Inter-Escolas inserem-se numa estratégia do Município de Cantanhede, que visa fomentar o desporto e a cultura entre as camadas mais jovens. «Igualdade de Oportunidades», foi o tema da VIII Edição, que à semelhança dos anos anteriores se realizaram pelo Concelho, entre os dias 16 a 20 de Abril. A iniciativa envolveu cerca de 1600 alunos, acompanhados por 130 docentes, que participaram em actividades desportivas, como também no sarau cultural. A agenda desportiva contemplou as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, ténis, actividades aquáticas, futsal, andebol, atletismo. Cada entidade educativa participante assumiu a organização logística dos torneios nos seus espaços desportivos. As actividades aquáticas, a natação e o sarau cultural foram coordenados pelo Município. A preparação das apresentações do sarau cultural acarretou custos por parte das escolas, pelo que nos permitimos propor a atribuição de um subsídio de € 250 a cada entidade educativa participante, ascendendo a um total de € 1.500. As entidades participantes foram: Escola Técnico Profissional de Cantanhede; Agrupamento de Cantanhede; Agrupamento de Escolas Finisterra; Agrupamento de Escolas Gândara-Mar; Centro de Estudos Educativos de Ançã e Escola Secundária de Cantanhede. Além das despesas acima referidas, foram servidas refeições aos alunos e docentes participantes, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino receptores das actividades. De acordo com o procedimento adoptado anteriormente, propõe-se o seu pagamento unitário aos alunos de 1,38 € (valor indicativo para as refeições do Ensino Básico); aos docentes propõe-se o montante de 3,60 € (valor da refeição de adultos nos refeitórios escolares) atribuindo um subsídio às respectivas entidades educativas, conforme o quadro seguinte: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, 272 refeições dos alunos

pelo valor de 375,36 € acrescido de 17 refeições dos docentes num total de 61,20 €, totalizando 436,56 €; Agrupamento de Escolas Finisterra, 241 refeições dos alunos pelo valor de 332,58 € acrescido de 20 refeições dos docentes num total de 72,00 €, totalizando 404,58 €; Agrupamento Escolas de Cantanhede, 367 refeições dos alunos pelo valor de 506,46 € acrescido de 34 refeições dos docentes num total de 122,40 €, totalizando 628,86 €; Centro de Estudos Educativos de Ançã, 234 refeições dos alunos pelo valor de 322,92 € acrescido de 15 refeições dos docentes num total de 54,00 €, totalizando 376,92 €; Escola Secundária de Cantanhede, 281 refeições dos alunos pelo valor de 387,78 € acrescido de 20 refeições dos docentes num total de 72,00 €, totalizando 459,78 €. Assim, a proposta de subsídio a atribuir a cada estabelecimento de ensino será nos montantes a seguir discriminados: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 686,56 €; Agrupamento de Escolas Finisterra – 654,58 €; Agrupamento de Escolas Cantanhede – 878,86 €; Centro de Estudos Educativos de Ançã – 626,92 €; Escola Secundária de Cantanhede – 709,78 €; Escola Técnico Profissional de Cantanhede – 250,00 €, num total de 3.806,70 €.” Junto ao processo encontram-se informações de cabimento de verba emitidas em 31/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio, destinado a participar nas despesas efectuadas com a sua participação nos VIII Jogos Inter-Escolas, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a cada um dos seguintes Estabelecimentos de Ensino: E.T.P.C. - Escola Técnico Profissional de Cantanhede; Agrupamento de Escolas de Cantanhede; Agrupamento de Escolas*

Finisterra-Febres; Agrupamento de Escolas Gândara-Mar; Centro de Estudos Educativos de Ançã e Escola Secundária de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, atribuir ainda os seguintes subsídios, destinados a participar no pagamento das refeições servidas aos alunos e docentes participantes nos referidos Jogos: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 436,56 € (quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos); Agrupamento de Escolas Finisterra-Febres – 404,58 € (quatrocentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos); Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 628,86 € (seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos); Centro de Estudos Educativos de Ançã – 376,92 € (trezentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos); Escola Secundária de Cantanhede – 459,78 € (quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - PEDIDO DE APOIO / COLOCAÇÃO DE VITRAL NA PAREDE FRONTAL DA IGREJA DE CORTICEIRO DE CIMA / DO PADRE JORGE SILVA SANTOS, carta datada de 26/02/2007, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a colocação de um vitral na parede frontal da Igreja de Corticeiro de Cima, concretizando-se desta forma um desejo de longa data da população local. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 08/03/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € para participar nas despesas com a colocação de um vitral na parede frontal da Igreja do Corticeiro de Cima, à Fábrica da Igreja Paroquial do Corticeiro de Cima.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada

pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a colocação de um vitral na parede frontal da Igreja do Corticeiro de Cima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA INSTITUIÇÃO / DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CADIMA, ofício nº. 7, datado de 28/03/2007, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com as obras de ampliação da creche da instituição. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 29/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à importância social das diferentes valências do CSPC; Atendendo ao investimento feito no sentido de melhorar a qualidade dos serviços e ampliação dos equipamentos; Atendendo à relevância desta IPSS na Freguesia de Cadima, como resposta social fundamental para esta comunidade; Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 9.384,48€ para participar nas despesas com a «Ampliação da Creche», nomeadamente para a aquisição do equipamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social Paroquial de Cadima um subsídio no montante de 9.384,48 € (nove mil trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) destinado a participar nas despesas com a ampliação da creche daquela instituição, nomeadamente para a aquisição do

equipamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DA NOVA VALÊNCIA (LAR) DA INSTITUIÇÃO / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR, ofício datado de 27/02/2007, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a aquisição de equipamento, construção e arranjos exteriores da nova valência de Lar da instituição. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 14/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Após reunião e avaliados vários aspectos: proponho a atribuição de um subsídio à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no valor de 25.000,00 €, para participar na aquisição do equipamento e nas despesas com a construção e arranjos exteriores desta IPSS, com nova valência de Lar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos de Vilamar um subsídio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição do equipamento e nas despesas com a construção e arranjos exteriores desta IPSS, com nova valência de Lar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

17 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – BIBLIOTECA DE PRAIA – PRAIA DA TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório Final emitido em 30/05/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor:

“Das 6 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 1 apresentou proposta. A proposta encontra-se devidamente elaborada, cumprindo as disposições constantes no Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Atendendo a que existe uma única proposta, a da Firma Vidal, Pereira & Gomes, Ld.^a, propõe-se a adjudicação da presente empreitada a esta Firma pela quantia de 74.718,74 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 60 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Construção de Apoio de Praia – Praia da Tocha», sendo que a designação correcta é «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Biblioteca de Praia – Praia da Tocha».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Alterar a designação da empreitada, aberta na reunião de 02/05/2007, passando a mesma a designa-se «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Biblioteca de Praia – Praia da Tocha», conforme referido pela Comissão de Análise no Relatório Final; 2) Adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Biblioteca de Praia – Praia da Tocha» à firma Vidal, Pereira & Gomes, Ld.^a, nos termos da proposta apresentada, no montante de 74.718,74 € (setenta e quatro mil setecentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO LOTEAMENTO DO ALBUCAZ, FONTINHA-FEBRES / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/05/2007 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Para efeitos do assunto em título junto se anexa projecto, mapa de medições, programa de concurso e caderno de encargos para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea b), n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, propõe-se o procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio. O valor base dos trabalhos é de 64.765,49 € + IVA, sendo o prazo de execução de 90 dias. No ofício consulta deverá constar que a execução da empreitada deverá cumprir o Projecto Eléctrico da EDP, Caderno de Encargos e Condições Administrativas e Técnicas impostas pela EDP, Distribuição de Energia, SA, entidade que também realizará a fiscalização técnica da obra. Firmas a convidar em número de 8. A presente despesa será imputada na DOT, rubrica 0603 0701040133 – Requalificação Urbana nas Freguesias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/05/2007, presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Infra-estruturas de energia eléctrica do Loteamento do Albucaz, Fontinha-Febres", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as*

empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ROTUNDAS NA E.N. 335-NORTE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso Limitado para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 19.060,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede” com o código 0603 0701040122. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 5.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, tendo em vista a realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Rotundas na E.N. 335-Norte”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - PEDIDO DE APOIO / COLOCAÇÃO DE PAVÊ NA ESTRADA NOVA, NO LUGAR DE LEMEDE, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 176/07, datado de 30/03/2007,

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para compartilhar nas despesas com a substituição da calçada por pavê na Estrada Nova, no lugar de Lemedede, Freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/05/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Conforme acordado na reunião com o Exmº. Presidente e a Junta de Freguesia de Cantanhede, propõe-se fornecer os materiais elencados na listagem anexa, cujo custo se estima em 20.558,00 € + IVA (21%) mais transporte.” Por sua vez a Senhora Vice-Presidente em 11/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Concordo. Proponho a atribuição de um subsídio correspondente ao valor dos materiais (+ IVA).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cantanhede um subsídio no valor de 24.875,18 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos), destinado a compartilhar nas despesas com a substituição da calçada por pavê na Estrada Nova, no lugar de Lemedede, Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

21 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2007 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “As Marchas Populares fazem já parte do calendário anual dos eventos regulares e relevantes que se realizam no concelho de Cantanhede,

uma iniciativa que conta com a envolvimento e dedicação de um elevado número de pessoas do concelho, que se aproxima do milhar, de diversas faixas etárias, resultando numa verdadeira festa popular que tem por referência as datas comemorativas dos Santos Populares – Santo António, São João e São Pedro – a realizar durante o mês de Junho. A Câmara Municipal está a preparar uma vez mais a realização das Marchas Populares no Concelho de Cantanhede, que terão lugar na noite de 24 de Junho na Praia da Tocha e na noite de 28 de Junho na Cidade de Cantanhede, contando para tal com a participação dos seguintes grupos: - Marcha das Arrôtas; - Marcha de Covões; - Marcha da Pocariça; - Marcha de Vilamar; - Marcha de Cordinhã; - Marcha das Franciscas. Para compartilhar as elevadas despesas inerentes à preparação e concretização desta iniciativa, como a aquisição e confecção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical, rubrica que contempla um valor financeiro considerável, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.300,00 € a cada grupo marchante participante, a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 15 de Junho, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), e a segunda após a concretização do evento, aos grupos: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar; Rancho Folclórico de Cordinhã. O montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2007 é de 7.800 € (sete mil e oitocentos euros). Mais se sugere que, se alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilar com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta seja majorada em 50% do valor do montante global, a pagar à entidade em

causa aquando do pagamento da segunda tranche, o que se prevê serem três a participarem nestas condições (Marcha das Arrôtas, Marcha da Pocariça, e Marcha das Franciscas).” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento e rectificação de verba emitidas em 21/05/2007 e 05/06/2007, respectivamente, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2007, um subsídio no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 15 de Junho, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), e a segunda após a realização das Marchas Populares de 2007, destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição e confecção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar; Rancho Folclórico de Cordinhã. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que, na eventualidade de alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilar com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta será majorada em 50% do valor do montante global, a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - II FESTIVAL DE BANDAS FILARMÓNICAS DA POCARIÇA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da reunião havida no dia 4 de Abril de 2007 com a participação do Senhor Vereador e do Senhor Presidente da Direcção da Associação Musical da Pocariça, António José Leitão, foi apresentada a intenção de levar a efeito a segunda edição do Festival de Bandas Filarmónicas da Pocariça, sob a organização daquela instituição. A primeira edição, realizada a 2 de Outubro de 2005, contou com o apoio do Inatel – Delegação de Coimbra, do Município de Cantanhede e da Junta de Freguesia da Pocariça. Para o II Festival de Bandas a Associação Musical da Pocariça, a ter lugar no final do mês de Setembro no Largo do Outeiro ou no Salão da Associação, de acordo com as condições climatéricas à data, prevê a participação de quatro bandas filarmónicas: três do Distrito de Coimbra, entre as quais a anfitriã, e uma de Alcácer do Sal – a Banda Galamba Marques. A estimativa de custos apresentada é de 6.000,00 €, tendo presente despesas com almoços, com o lanche-convívio, com aluguer de sistema de sonorização e com promoção e publicidade. Pelo exposto e para a boa prossecução desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio à Associação Musical da Pocariça no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) para participar nas despesas a haver com a realização do II Festival de Bandas Filarmónicas da Pocariça, a acrescentar ao apoio logístico que os serviços do Município proporcionarão.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) destinado a participar nas despesas decorrentes da realização do II Festival de Bandas Filarmónicas da Pocariça, evento a ter lugar na Pocariça no mês de Setembro de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DE ESCULTURA EM PEDRA «MÃE NATUREZA» / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício n.º. 40/2007, datado de 17/04/2007, solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a execução de uma escultura em pedra, homenageando a Agricultura e os Agricultores da Freguesia de Cordinhã, intitulada «Mãe Natureza», a qual será executada pelo artista Vítor Querido. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 11/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 470,00 € à Junta de Freguesia de Cordinhã, para participar nas despesas com a execução de uma escultura em pedra, homenageando a Agricultura e os Agricultores da Freguesia. A obra após concluída será colocada no jardim do lugar de Ourentela, frente ao Pavilhão da «Arco». Acresce que a obra será executada pelo artista (escultor) Vítor Querido.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 470,00 € (quatrocentos e setenta euros)

destinado a participar nas despesas de execução de uma escultura em pedra, homenageando a Agricultura e os Agricultores da Freguesia de Cordinhã, intitulada «Mãe Natureza», a qual será executada pelo artista Vítor Querido. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - PEDIDO DE APOIO / V FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 50/2007, datado de 10/05/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da V Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorreu nos dias 1, 2 e 3 de Junho do corrente ano. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 22/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € à Junta de Freguesia de Cordinhã, para apoiar a realização da V Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização da V Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorreu nos dias 1, 2 e 3 de Junho corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/ESCOLA MUNICIPAL DE GINÁSTICA COMO ENTIDADE PROMOTORA DE GINÁSTICA – FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL E FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/

ESCOLA MUNICIPAL DE GINÁSTICA NA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO

DISTRITO DE COIMBRA:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro

apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando o projecto da Escola Municipal de Ginástica, a desenvolver pela Divisão de Desporto e Tempos Livres, aprovado na Reunião de Câmara de 07/11/2006, onde se prevê e preconiza a promoção da prática da modalidade e das suas diferentes disciplinas, nas suas vertentes competitiva e recreativa, promovendo simultaneamente a prática regular e generalizada da actividade física como meio para o estabelecimento de estilos de vida saudáveis; Considerando que as actividades desenvolvidas pela Escola Municipal de Ginástica têm verificado uma grande adesão de atletas do Município, tendo já ultrapassado os objectivos de desenvolvimento delineados para o primeiro ano do projecto. Atendendo a que a participação dos atletas da Escola Municipal de Ginástica em provas e encontros gímnicos, promovidos pela Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra – AGDC, implica a filiação do Município de Cantanhede na Associação referida, proporcionando aos jovens ginastas um desejável percurso gímnico sustentável e ainda um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede; Propõe-se, relativamente ao pedido de licenciamento à Federação de Ginástica de Portugal do Município de Cantanhede como entidade promotora de ginástica, submeter à aprovação da reunião de Câmara, atendendo a que de acordo com informação da Divisão Jurídica, não há obrigatoriedade legal do pedido de licenciamento ser submetido à autorização da Assembleia Municipal, porquanto, não está em causa qualquer integração, inscrição ou associação em Associações ou Federações de Municípios nem a integração, inscrição ou associação em qualquer

entidade, verificando-se que o que está em causa é um pedido de licenciamento, isto é, um pedido de autorização à Federação de Ginástica de Portugal para que o Município possa promover a actividade pretendida (Ginástica). Relativamente à inscrição do Município de Cantanhede como associada da Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra, de forma a que os ginastas inscritos na Escola Municipal de Ginástica possam participar em provas promovidas pela referida Associação, propõe-se ainda que de acordo com informação da Divisão Jurídica, sobre esta matéria, que se anexa, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a associação do Município de Cantanhede na Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra, de forma a que os ginastas inscritos na “Escola Municipal de Ginástica”, possam participar em provas promovidas pela Associação em causa. Por último informa-se ainda que o custo resultante da inscrição do Município de Cantanhede como associada da Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra ascende a 27,50 €, sendo que a inscrição individual de cada atleta na referida Associação, representa um custo de 2,50€.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Autorizar o pedido de licenciamento à Federação de Ginástica de Portugal do Município de Cantanhede como entidade promotora de ginástica; 2) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Associação de Ginástica do Distrito de Coimbra – AGDC, com um custo de inscrição como associada no montante de 27,50 €; 3) Aprovar os estatutos da referida Associação; 4) Designar o Senhor Vereador Arqº. José António da Costa Pinheiro, para que represente o Município de Cantanhede nos órgãos de representação e*

direcção da Associação, assim como para subscrever em nome do Município todos os documentos públicos e privados. 5) Solicitar para o efeito a necessária autorização da Assembleia Municipal para a adesão do Município de Cantanhede à referida Associação bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Manuel Ruivo.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – CLUBE DE VOLEIBOL DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe e atendendo ao projecto apresentado pela Associação denominada «Clube de Voleibol da Tocha», associação sem fins lucrativos, constituída em 4 de Maio de 2007, que preconiza a continuidade do trabalho desenvolvido no desporto escolar, através da adesão ao desporto federado e que tem como principal objectivo o desenvolvimento sustentado da modalidade, cumpre-nos informar que: Os objectivos prioritários, definidos pelo Clube de Voleibol da Tocha são: - desenvolver a prática do voleibol; - desenvolver o gosto pela prática desportiva regular; - promover actividades desportivas destinadas à ocupação dos tempos livres de crianças e jovens. As principais actividades a desenvolver pelo Clube de Voleibol da Tocha são: - organização de treinos e actividades para o ensino dos principais conteúdos da modalidade; - organização de torneios e actividades de promoção da modalidade e do Clube; - participação nos campeonatos organizados pela Federação Portuguesa de Voleibol e pela Associação de Voleibol de Coimbra. O

Clube de Voleibol da Tocha conta actualmente com cerca de 67 atletas federados em actividade desportiva regular, distribuídos pelos escalões de minis (masculinos e femininos), iniciados (masculinos e femininos), juvenis (femininos) e juniores (masculinos). O corpo técnico do Clube de Voleibol da Tocha é composto por dois professores de Educação Física, treinadores da modalidade, de nível I. Face ao exposto e considerando que o Clube de Voleibol da Tocha é uma associação sem fins lucrativos que, no Concelho de Cantanhede desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal; Considerando que o Clube de Voleibol da Tocha tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, das quais se destacam a promoção da prática da modalidade de voleibol para todas as pessoas do Concelho, principalmente nos escalões de formação; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que, nos termos da alínea a) e b) do nº. 4 do artigo 64º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza desportiva; Propõe-se, de acordo com os «Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos / Associações Desportivas», aprovados em reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o «como» e o «porquê» da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial a atribuição de um

subsídio, de acordo com a alínea a) do critério um, ou seja, pelo «número de atletas federados em formação / competição inscritos por Associação», a quantia de 39,65 € por atleta inscrito, cujo valor total ascende a 2.558,40 €. Deverá ser celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e o Clube de Voleibol da Tocha.” Por parte do Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro é apresentada em 28/05/2007 a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio de 2.558,40 €, pago em duas tranches (fim de Junho e fim de Setembro)”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.558,40 € (dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) ao Clube de Voleibol da Tocha, no âmbito dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos / Associações Desportivas, a ser pago em duas tranches (fim de Junho e fim de Setembro), conforme o preconizado na proposta do Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro; 2) Celebrar Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Clube de Voleibol da Tocha, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 - V FÉRIAS DESPORTIVAS CANTANHEDE 2007 (FÉRIAS DO VERÃO):- O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem a signatária apresentar a proposta da dinamização da actividade «V Férias Desportivas Cantanhede'07» e anexar o Projecto a realizar nas Férias de verão (2 a 27 de Julho de 2007).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do projecto denominado «V Férias Desportivas Cantanhede 2007 (Férias de verão)», destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, a realizar no período de 2 a 27 de Julho de 2007 (férias de verão), cujo montante de inscrição por participante e por semana é de 40,00 €, com a possibilidade de serem concedidos descontos no caso de haver a participação de vários irmãos e da inscrição do participante em mais de duas semanas, conforme projecto apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO PARA A SUA UTILIZAÇÃO / BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Arqº. José

António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando que o «Basquetebol Clube de Cantanhede» é uma associação sem fins lucrativos, de utilidade pública que, na

cidade e no Concelho de Cantanhede desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal; Considerando que o «Basquetebol Clube de Cantanhede» tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, de que se destaca a promoção da prática da modalidade de basquetebol para todas as pessoas do Concelho, principalmente nos escalões de formação; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Submete-se à consideração superior, para apreciação e aprovação uma proposta de protocolo a celebrar com a associação «Basquetebol Clube de Cantanhede», para cedência das instalações desportivas (vulgo campo de jogos) do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, das quais o Município é a entidade gestora, para desenvolvimento do Projecto Especial (de Mérito Desportivo) no Basquetebol.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Fomento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a associação «Basquetebol Clube de Cantanhede», tendo em vista a utilização por parte daquela associação das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito do desenvolvimento do Projecto Especial (de Mérito Desportivo) no Basquetebol, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

29 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO PARA A SUA UTILIZAÇÃO /

CLUBE DESPORTIVO DE OURENTÃ:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando que o «Clube Desportivo de Ourentã» é uma associação sem fins lucrativos, de utilidade pública que, na cidade e no Concelho de Cantanhede desenvolve actividades de cariz desportivo de interesse público municipal; Considerando que o «Clube Desportivo de Ourentã» tem vindo a desenvolver actividades de índole desportiva e recreativa, de que se destaca a promoção da prática da modalidade de futsal; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Submete-se à consideração superior, para apreciação e aprovação uma proposta de protocolo a celebrar com a associação «Clube Desportivo de Ourentã», para cedência das instalações desportivas (vulgo campo de jogos) do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, das quais o Município é a entidade gestora, para desenvolvimento das suas actividades desportivas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Fomento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a associação «Clube Desportivo de Ourentã», tendo em vista a utilização por parte daquela associação das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito do desenvolvimento das suas actividades desportivas, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara

para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - PEDIDO DE APOIO / 3º CONCURSO DE PESCA DE MAR (SURFCASTING) / DO GRUPO MARAVILHA DA TOCHA, NÚCLEO DE PESCA DESPORTIVA DA ACÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA TOCHA, ofício n.º. 5, datado de 02/05/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do 3º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), que aquele Grupo vai realizar na Praia da Tocha no dia 23 de Setembro de 2007. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 14/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Acção, Associação Cultural e Recreativa da Tocha, destinada ao seu Núcleo de Pesca Desportiva, denominado Grupo Maravilha da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu 3º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), prova a ter lugar no dia 23 de Setembro de 2007, na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - 1º. ENCONTRO DE JOGOS AQUÁTICOS DA APPACDM-COIMBRA / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA APPACDM – NÚCLEO FUNCIONAL DE TOCHA, ofício n.º. 106/2007, datado de 20/04/2007, solicitando a

cedência das Piscinas Municipais, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, tendo em vista a realização do 1º. Encontro de Jogos Aquáticos da APPACDM – Coimbra, em data a marcar com a Câmara Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “1 de Junho – Sexta-Feira.15 de Julho – Domingo é a melhor solução. Só se realizar da parte da manhã é possível ceder a Piscina de 25mx16,67 e 3 pistas da piscina de 25mx12,5 sem prejudicar o normal funcionamento das actividades regulares. Sobre a isenção de taxas o custo seria de 704,00 € para os dois dias segundo as condições acima propostas.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 29/05/2007, apresenta a seguinte proposta: “Concordo. À próxima reunião de Câmara para isentar de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, deliberou isentar a APPACDM – Unidade Funcional da Tocha do pagamento das taxas devidas pela utilização das Piscinas Municipais no âmbito do «1º. Encontro de Jogos Aquáticos da APPACDM – Coimbra», a realizar no dia 15 de Julho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - XV ENCONTRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV ENCONTRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL,

ofício datado de 18/05/2007, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», tendo em vista a realização no dia 9 de Junho de um jogo de Futsal entre os árbitros desta modalidade, jogo este inserido no «XV Encontro Nacional de

Árbitros de Futsal». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se a cedência da instalação, de acordo com o Regulamento em vigor.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 01/06/2007, apresenta a seguinte proposta: “Concordo. À próxima reunião de Câmara para isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro, deliberou isentar a Comissão Organizadora do XV Encontro Nacional de Árbitros de Futsal do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito do «XV Encontro Nacional de Árbitros de Futsal», a realizar no dia 9 de Junho de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

33 - PEDIDO DE APOIO / FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL DE CADETES EM CICLISMO - 2007 / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 139, datado de 24/04/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a realização, no dia 20 de Maio de 2007, da Final da Taça de Portugal de Cadetes em Ciclismo – 2007, evento organizado em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Associação de Ciclismo de Aveiro. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 31/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação*

do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização, no dia 20 de Maio de 2007, da Final da Taça de Portugal de Cadetes em Ciclismo – 2007, evento organizado em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Associação de Ciclismo de Aveiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

34 - PEDIDO DE APOIO / III MARATONA – 100 KM VINHAS BTT / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE, ofício nº. 42, datado de 19/03/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para participar nas despesas com a realização no dia 16 de Setembro de 2007 da «III Maratona – 100 Km Vinhas BTT». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A secção de BTT da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense irá realizar no dia 16 de Setembro de 2007 a III Maratona – 100 Km Vinhas BTT. Considerando que se trata de uma realização desportiva de âmbito regional e nacional com 3 provas uma das quais é dirigido à família, com um número de participantes que poderá ascender a 500. Considerando que o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, refere a necessidade do Município apoiar os agentes que promovam a prática desportiva, estimulando as dinâmicas sociais emergentes do tecido associativo; Considerando ainda, que esta prova irá proporcionar um aumento de visibilidade promocional do Concelho através da publicitação na comunicação social, local, regional e nacional através da transmissão televisão; Tratando-se de uma iniciativa de inegável mérito

desportivo e social, vimos desta forma propor apoio financeiro e logístico para a organização do evento.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 31/05/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da «III Maratona – 100 Km Vinhas BTT», evento a ter lugar no dia 16 de Setembro de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio.-----

35 - REALIZAÇÃO DE TREINOS DAS SELECÇÕES DISTRITAIS DE SUB/14 E SUB/15 / CEDÊNCIA DO RELVADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA,

ofício nº. 771/GT, datado de 21/05/2007, solicitando a cedência do relvado do Complexo Desportivo da Tocha tendo em vista a realização de treinos das Selecções Distritais de Sub/14 e Sub/15, com isenção do pagamentos das correspondentes taxas, nos dias 29 de Maio e 5, 12, 14, 19 e 21 de Junho de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e

Tempos Livres, do seguinte teor: "Após conversa telefónica com o Director Desportivo da União Desportiva da Tocha, é possível conciliar estas utilizações com o planeamento de utilização do Complexo Desportivo da Tocha para o mês de Junho. Desta forma é possível assegurar estas utilizações. De acordo com o Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo da Tocha, este tipo de utilização tem uma taxa de 50,00 €, com um suplemento de iluminação de 15,00 €. Tendo em conta que são duas equipas e 11 utilizações o total combinado será de 550,00 € acrescido de 90.00 € de iluminação, visto ser a mesma entidade de 6 dias."

A Senhora Presidente da Câmara em Exercício por despacho proferido em 31/05/2007 autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas pela utilização do relvado do Complexo Desportivo da Tocha no dia 29 de Maio de 2007, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário quanto a esta data e para decisão do Executivo relativamente às restantes datas solicitadas. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas à Associação de Futebol de Coimbra, pela utilização do relvado do Complexo Desportivo da Tocha no dia 29 de Maio de 2007; 2) Isentar a Associação de Futebol de Coimbra do pagamentos das correspondentes taxas pela utilização do relvado do Complexo Desportivo da Tocha nos dias 5, 12, 14, 19 e 21 de Junho de 2007, tendo em vista a realização dos treinos das Selecções Distritais de Sub/14 e Sub/15. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio. -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Pedro Cardoso.-----

36 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO / DO GRUPO DE TEATRO «NOVO RUMO – GRUPO DE TEATRO AMADOR DE ANÇÃ», ofício

nº. 1, datado de 05/03/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a aquisição de equipamento áudio específico para a actividade que a Colectividade leva a efeito. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do pedido efectuado, venho pelo presente sugerir a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € ao «Novo Rumo – Grupo de Teatro Amador de Ançã», para participar nas despesas com a aquisição do equipamento áudio. Mais se informa que este equipamento já foi adquirido, que é de boa qualidade, permitindo ao Grupo criar melhores condições técnicas na apresentação pública dos saraus culturais de índole diversa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Novo Rumo – Teatro de Amadores um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento áudio, permitindo a esta Colectividade criar melhores condições técnicas na apresentação pública dos saraus culturais de índole diversa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Reentrou o Vereador Senhor Dr. Pedro Cardoso. -----

37 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 41/2005, SITO EM MONTINHO, FREGUESIA DA POCARIÇA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / FERNANDO

SÉRGIO GOMES LOPES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/05/2007, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística do projecto de loteamento em epígrafe foi aprovada por deliberação de 02/11/2005, dando origem à constituição de 10 lotes para moradias unifamiliares, que totalizam a área bruta de construção de 2.540m², sendo a área do terreno a lotear de 6.540m². Foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que obtiveram os pareceres favoráveis condicionados do Departamento de Obras Municipais (DOM), da Inova, E.M., da EDP, da Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro e da PT Comunicações, SA. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com pareceres acima referidos e as condições técnicas neles impostas (com especial atenção para o parecer do DOM no que concerne à execução da valeta espraçada), fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 91.785,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos e rede de águas pluviais – 15.946,00 €; - Rede eléctrica – 27.000,00 €; - Rede de telecomunicações – 5.943,50 €; - Rede de abastecimento de água – 5.623,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 7.755,00 €; - Sistema de recolha de RSU – 11.788,00 €; - Espaços verdes – 1.800,00 €; Sub Total 75.855,50 €, que acrescido de IVA (21%) no valor de 15.929,66 €, totaliza 91.785,16 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 11.500,00 €, conforme o disposto no artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento da compensação em numerário pela área de cedência em falta, no valor de 1.630,00 €, de acordo com o previsto no artº. 58º. do

RMEU.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que o Senhor Fernando Sérgio Gomes Lopes pretende levar a efeito no lugar de Montinho, Freguesia da Pocariça, a que corresponde o processo nº. 41/2005, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 91/2002, SITO EM CARREIROS, FREGUESIA DE SANGUINHEIRA, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 4/92 / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DEOLINDA GOMES, MARIA IDÁLIA GOMES SEBASTIÃO E CIRINO DE JESUS DOMINGUES MIRANDA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/05/2007, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística da alteração ao loteamento mencionado em epígrafe foi aprovada por deliberação de 24/01/2006, dando origem à constituição de 6 lotes para moradias unifamiliares, totalizando a área bruta de construção de 2.295m², sendo a área do terreno a lotear de 9.540m². Foram apresentados os projectos das obras de urbanização, que obtiveram os pareceres favoráveis condicionados do Departamento de Obras Municipais (DOM), da Inova-E.M., da EDP e da entidade certificadora do projecto das infra-estruturas de telecomunicações. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com pareceres acima referidos e as condições técnicas neles impostas, fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 57.867,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos e rede de águas pluviais – 27.654,00 €; - Rede de

telecomunicações – 6.069,25 €; Rede de gás – 4.481,63 €; - Rede de abastecimento de água – 2.655,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 1.590,00 €; - Sistema de Recolha de RSU – 2.173,60 €; - Espaços verdes – 3.200,00 €; Sub Total 47.823,48 €, que acrescido de IVA (21%) no valor de 10.042,93 €, totaliza 57.866,41 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 9.235,00 €, conforme o disposto no artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento da compensação em numerário pela área de cedência em falta, no valor de 1.721,25 €, de acordo com o previsto no artº. 58º. do RMEU.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao loteamento urbano que os Senhores Deolinda Gomes, Maria Idália Gomes Sebastião e Cirino de Jesus Domingues Miranda pretendem levar a efeito no lugar de Carreiros, Freguesia de Sanguinheira, a que corresponde o processo nº. 91/2002 e a que se refere o Alvará nº. 4/92, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

39 - ESTUDO URBANÍSTICO DA ÁREA URBANIZÁVEL DAS ARRÔTAS –

POCARIÇA / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Conforme combinado na reunião realizada com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Pocarica, em 31 de Janeiro de 2007, a proposta elaborada para a área de intervenção do Plano de Pormenor das Arrôtas foi revista. A alteração efectuada foi essencialmente no assumir o arruamento

existente. O respeito pelo cadastro continuou a ser uma preocupação constante. O estudo urbanístico elaborado tem como objectivo definir as regras básicas de ocupação de uma área urbanizável, nomeadamente o alinhamento das construções, afastamentos laterais e o índice a respeitar para cada parcela. Simultaneamente, e de forma a enquadrar uma área mais abrangente, caso a Junta demonstre interesse, poderá ser desenvolvido um processo completo, já enquadrado na figura de um Plano de Pormenor, que permita a ocupação para além da área urbanizável, conforme desenho de enquadramento apresentado. O presente estudo deverá ser enviado para o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pocariça, para que o mesmo se pronuncie. Em caso de concordância, deverá o mesmo ser posteriormente remetido para aprovação por parte do Executivo Municipal, de forma a que os colegas da Divisão de Gestão Urbanística tenham um elemento de apoio no suporte à informação dos processos inseridos na área de intervenção delimitada.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/05/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, proponho que o estudo seja enviado à Junta de Freguesia da Pocariça para parecer para posterior aprovação pelo Executivo Municipal, conforme a informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o estudo urbanístico da área urbanizável das Arrôtas, Freguesia da Pocariça, nos termos da proposta apresentada pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

40 - LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA – LOTE Nº. 13 A 20 /

APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia da Tocha, proprietária de uma

parcela de terreno localizada na Zona Industrial da Tocha, solicitou à Câmara Municipal a elaboração de uma proposta de operação de loteamento, para uma área de 246.890,00 m², para a constituição de 8 lotes e de uma parcela sobranete. A parcela de terreno objecto da operação de loteamento é a destacar do prédio urbano sito na Zona Industrial da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, sob o artigo 3381º., descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 05108 e ali inscrito a favor da Junta de Freguesia da Tocha pela inscrição G-1. O referido prédio foi excluído do regime florestal parcial pelo Decreto nº. 48/89, de 17 de Outubro, com o fim de ali ser implantada a Zona Industrial da Tocha. A solução proposta aponta para a constituição de 8 lotes com áreas variáveis entre os 2.985 m² e os 55.450m². A parcela sobranete, com uma área de 45.335 m², destina-se à ampliação da unidade industrial «Sanindusa, Indústria e Sanitários, S.A.». A operação de loteamento está em condições de ser submetida a parecer por parte da Inova-E.M., D.O.M. e EDP. Os respectivos projectos de obras de urbanização serão entregues pelos serviços após recepção dos pareceres. Independentemente de as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública estarem isentas de licença ou autorização, deve garantir-se o cumprimento do estabelecido no ponto 5 do artº. 7º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, pelo que a presente proposta de operação de loteamento deverá ser submetida a discussão pública, nos termos do artº. 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro. Informa-se ainda que em reunião camarária realizada em 17/04/2007, foi deliberado solicitar autorização à Assembleia Municipal para a alienação do lote nº. 28 à Companhia de Óleos-Vegetais Lucânio, S.A. Porém, no loteamento proposto, a

designação do lote é 14, pelo que todos os actos referentes ao processo deverão rectificar a designação. A área do lote não sofreu qualquer alteração.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/06/2007 presta a seguinte informação: “É de aprovar a proposta de loteamento nos termos da informação, devendo também solicitar-se à Assembleia Municipal a rectificação da designação do lote a alienar à Companhia de Óleos Vegetais – Lucânio, SA. A área de reserva para ampliação da fábrica da SANINDUSA é suficiente para o efeito, conforme nos foi referido pela Administração dessa unidade industrial, apesar de haver um compromisso desta Câmara Municipal que apontava para a cedência de uma área de reserva de 80.000 m².” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Mandar submeter a discussão pública a proposta de loteamento da Zona Industrial da Tocha – Lotes 13 a 20, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Solicitar à Assembleia Municipal a rectificação da designação do lote a alienar à Companhia de Óleos Vegetais – Lucânio, SA, passando o mesmo a ser o nº. 14, com a área de 53.950 m², mantendo-se as demais condições já aprovadas por aquele órgão deliberativo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

41 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER / DA SOCIEDADE J. BATISTA CARVALHO, LD.ª,

com sede no lugar e Freguesia de Portunhos, Concelho de Cantanhede, ofício datado de 31/05/2007, solicitando a emissão de parecer com vista à instrução do processo de emissão de declaração de Interesse Público Municipal referente à ampliação da pedreira nº. 4019-B, denominada de Vale do Junco, nº. 2, localizada nas Freguesias de Portunhos e Outil, Concelho de Cantanhede, nos termos do Decreto-Lei nº.

180/2006, de 6 de Setembro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A parcela de terreno onde se pretende ampliar a unidade de indústria extractiva existente no Vale do Junco localiza-se maioritariamente em Área de indústrias extractivas, encontrando-se a restante área em Espaço Florestal. Uma pequena mancha localizada a nascente insere-se em Espaço Agrícola. A sul da área da exploração parte dos terrenos estão afectos ao regime de servidão de REN (Reserva Ecológica Nacional), de acordo com a Planta de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 118/94, de 29 de Novembro, publicada no Diário da República, n.º 276, I Série-B, com as alterações ratificadas pela R.C.M. n.º 56/97, publicada no Diário da República, n.º 54 – I Série de 1 de Abril de 1997. No âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Cantanhede (PDM) foi delimitada uma área para extracção de inertes, que contempla a área da indústria existente e a área que se pretende ampliar. Anexa-se planta de localização à esc. 1/10 000 com o uso proposto no PDM em vigor e a proposta apresentada no âmbito da revisão do plano supra referido.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/06/2007 presta a seguinte informação: “À consideração superior, tendo em vista a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal requerida.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de interesse público municipal solicitado pela Sociedade J. Batista Carvalho, Ld.ª, para a ampliação da Pedreira n.º. 4019-B, denominada de Vale do Junco, n.º. 2, localizada nas Freguesias de Portunhos e Outil, Concelho de Cantanhede, que aquela Sociedade pretende*

levar a efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

42 - REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 37/05, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 16/2005, SITO EM FREIXIAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EMPRESA BOLSA PREDIAL DE CANTANHEDE, S.A., com sede em Cantanhede,

requerimento datado de 15/01/2007, solicitando a redução da garantia das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 37/05, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 16/2005, de 18 de Novembro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 01/06/2007, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos, incluindo a rede de águas pluviais – Executados a 85% no valor de 150.848,00 €; Rede de abastecimento de água – Executada a 100% no valor de 25.395,00 €; Rede de esgotos domésticos – Executada a 100% no valor de 17.291,00 €; Rede de gás – falta parecer da entidade certificadora; Rede eléctrica – Executada a 100% no valor de 123.900,00 €; Rede de telecomunicações – Executada a 100% no valor de 3.545,00 €; Resíduos sólidos – Executada a 100% no valor de 37.860,00 €; Espaços verdes – 0%; Comparticipação paga pela alteração da linha aérea de 60 KV – Executada a 100% - 31.061,00 €. As obras executadas acima descritas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser reduzida a garantia bancária no valor correspondente. Assim, a garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 102.182,00 € (que inclui o IVA à taxa de 21%), dado que o valor dos trabalhos executados e confirmados pelos representantes das entidades acima mencionados se eleva a 389.900,00 €.” A

Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou considerar que as obras executadas no loteamento urbano nº. 37/05, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 16/2005, de 18 de Novembro, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser reduzido o montante da garantia bancária para o valor de 102.182,00 € (cento e dois mil cento e oitenta e dois euros) (que inclui o IVA à taxa de 21%), nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

43 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE Nº. 18 DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DOS LACTICÍNIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/01 / DA FIRMA DUPLICA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Ld.^a,

com sede na Rua do Sequeiro, nº. 6-A, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 10/04/2007, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote nº. 18 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 1286/07, de 26 de Abril. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação, anexos e muros de vedação a levar a efeito na Quinta dos Lacticínios, lote nº. 18, loteamento a que se refere o alvará nº. 1/01, de 1 de Janeiro de 2001. Refere-se o presente processo à construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação. O mesmo satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se considerarmos o estabelecido no ponto 8

do artº. 27 do Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, no que concerne aos 3% de área de construção que é excedida em relação ao estabelecido no loteamento. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o nº. 12 da Portaria nº. 1110/01, de 19/09. Propõe-se o deferimento do processo com os seguintes condicionalismo: - Habitação – De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta de síntese do loteamento. Cota de Soleira – De acordo com as peças desenhadas. - Anexos – de acordo com a planta de implantação. Muro de vedação confinante com a via pública – De acordo com a planta de implantação à esc. 1/200 (ao nível da implantação). Ao nível dos alçados deverá o projecto dar cumprimento ao estipulado no loteamento pelo «muro tipo». Muros entre inquilinos – De acordo com as peças desenhadas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/05/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir, mediante deliberação camarária, face ao 2º. parágrafo da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação que a Firma Duplica – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Ld.ª pretende efectuar no Lote nº. 18 do Loteamento sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/01, conforme processo de obras nº. 1286/07, de 26 de Abril, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

44 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DA ESCOLA – LOTE 1, NA VILA DE ANÇÃ, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/07 / DE JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS MARQUES, residente na Rua de Santa Maria, nº.

27-1º., na Vila de Ançã, requerimento datado de 14/12/2006, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação no Bairro da Escola-Lote 1, na Vila de Ançã, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 1/07, conforme processo de obras nº. 685/07, de 5 de Março. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter a licenciamento a construção de uma habitação, a levar a efeito no Lote 1 do loteamento de José Virgílio dos Santos Marques com o alvará nº. 1/07, de 12 de Janeiro. Os elementos introduzidos pelo aditamento com registo nº. 1363/07, de 02/05/07 referem-se à revisão da mancha de implantação proposta, uma vez que a mesma não dava cumprimento ao estipulado no quadro síntese do loteamento. O projecto apresentado enquadra-se na imagem urbana da região, dá cumprimento ao estabelecido no Alvará de Loteamento supra mencionado relativamente aos índices de ocupação, com a excepção do polígono de implantação proposto que apresenta ainda um valor superior ao estipulado no quadro síntese, mas com uma variação inferior a 3%. Face ao exposto e de acordo com o artº. 27 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, a aprovação do processo deverá ser submetida a deliberação camarária. O processo já se encontra instruído com os projectos de especialidades. Condicionalismos: Alinhamento: A implantação da edificação proposta deverá respeitar o indicado na planta de implantação à esc. 1/200, entregue a 02/05/2007; Cota de Soleira – Deverá ser respeitada a cota de soleira de 42,93 (conforme o quadro síntese).” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/05/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação (reunião da Câmara Municipal).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o*

projecto de construção de uma habitação que o Senhor José Virgílio dos Santos Marques pretende efectuar no Lote n.º. 1 do Loteamento sito no Bairro da Escola, na Vila de Ançã, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 1/07, conforme processo de obras n.º. 685/07, de 5 de Março, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

45 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS À CONSTRUÇÃO SITA NO LOTE Nº. 32 DO LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA / DE FERNANDO DOMINGUES DA COSTA JORGE,

residente no lugar de Arneiro Tecelão, Freguesia de Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho, requerimento datado de 23/03/2007, solicitando a legalização de alterações que efectuou na habitação sita no lote n.º. 32 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Refere-se o presente processo à legalização de alterações numa habitação bifamiliar inserida no Loteamento da Xxpansão Norte da Praia da Tocha, lote 32. A alteração efectuada refere-se à inclusão de um portão no alçado principal que em nosso entender se enquadra ao nível dos materiais propostos e condições de ocupação previstas se considerarmos o estabelecido no ponto 8 do artº. 27 do Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/05/2007 presta a seguinte informação: "É de deferir, através de deliberação camarária, dado tratar-se de uma alteração à licença do loteamento que se traduz numa variação da área de construção inferior a 3%, conforme informação." A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações na construção da

habitação sita no lote nº. 32 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

46 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA D. JOÃO GARCIA BACELAR NA VILA DA TOCHA /

DE MANUEL DO ESPÍRITO SANTO FONSECA, residente no lugar de Catarinões, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 28/12/2005, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Avenida D. João Garcia Bacelar, na Vila e Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 64488, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 1685, da freguesia da Tocha, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“FRACÇÃO A:- Espaço destinado a restaurante constituído por sala de refeições, bar, cozinha e instalações sanitárias. Integra esta fracção o sótão, os dois arrumos ARA1 e ARA2 existentes na cave, os vestiários ARA e a instalação sanitária ISF. Existe dois aparcamentos descobertos destinados a esta fracção. O acesso ao estacionamento será realizado a partir da Rua de Arazede por uma servidão existente no prédio confinante. Com a permissão de 561^o/₁₀₀;

FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação constituído por hall, cozinha, sala, dois quartos e duas instalações sanitárias. Integra esta fracção o arrumo existente na cave designado por ARB. Existe um aparcamento descoberto destinado a esta fracção. O acesso ao estacionamento será realizado a partir da Rua de Arazede por uma servidão existente no prédio confinante. Com a permissão de 212^o/₁₀₀.

FRACÇÃO C:- Espaço destinado a habitação constituído por hall, cozinha, sala, dois quartos e duas instalações sanitárias. Integra esta fracção o arrumo existente na cave designado por ARC. Existe um aparcamento descoberto destinado a esta fracção. O acesso ao

estacionamento será realizado a partir da Rua de Arazede por uma servidão existente no prédio confinante. Com a permissão de 227^o/_{oo}.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que a constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos descritos no aditamento ao processo entregue em 07/05/2007, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/05/2007 informa que é de deferir a constituição de propriedade horizontal nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

47 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 73/2007, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º. 13/1991, SITO NA RUA DR. SILVA PEREIRA, NO LUGAR DE VARZIELA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES – LOTE N.º. 2 / DE JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA, residente na Rua Dr. Silva Pereira, no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 17/10/2006, solicitando a aprovação de alterações que pretende efectuar no Lote n.º 2, do Loteamento Urbano sito na Rua Doutor Silva Pereira, no lugar de Varziela, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º 13/1991, conforme processo de loteamento urbano n.º. 73/07. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/05/2007, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de

Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará nº. 13/1991. A proposta compreende o aumento da mancha de implantação da habitação e anexos, que foram edificados fora da mancha de implantação estipulada na planta síntese do alvará de loteamento supra referido. A área bruta de construção é alterada. 1 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 467m²; Área Bruta de Construção total: 180 m² (habitação) + 60,00 m² (anexos) = 240 m²; Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento nº. 13/1991: 140 m². 2 – Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 – Plano Director Municipal - PDM: O lote localiza-se maioritariamente em espaço urbano, encontrando-se uma área aproximada de 250 m² em espaço urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 - Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 13/1991. 4 – Análise da proposta apresentada – 4.1 – A ampliação da habitação na estrema do lote, mais o alpendre construído no limite tardoz, não vem contribuir para a imagem urbana que se defende para o Concelho de Cantanhede. Porém, uma vez que as mesmas já se encontram edificadas, e o proprietário do lote nº 1 declarou, de uma forma expressa, que autoriza a alteração ao loteamento, bem como existe uma construção de um anexo na parcela contígua a norte, considera-se que desta forma o impacte negativo está minimizado. 5 – Discussão pública – O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.

177/2001, de 4 de Junho. 6 – Proposta de deferimento – Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) Aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) Dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 13/91 há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas e ao pagamento de uma compensação, no valor de 950,00 euros.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/05/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir a alteração proposta, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de alterações conforme processo de loteamento urbano n.º. 73/2007, que o Senhor José Manuel de Oliveira pretende levar a efeito na Rua Dr. Silva Pereira, Lote n.º 2, no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o alvará de loteamento n.º. 13/1991, nos precisos termos e condições constantes da referida informação datada de 22/05/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

48 - CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DE ANTÓNIO DE CARVALHO

RUAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2007 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1 – Por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede, tomada em 28 de Fevereiro de 2005 e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, tomada

por unanimidade, foram aprovados “os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra «Construção da Variante Portunhos (Poente)» e respectivo mapa de expropriações existente no processo”. 2 – Entre as parcelas a expropriar, conta-se a parcela 24, de que é proprietário António de Carvalho Ruas, com a área de 461 m², o que foi notificado ao expropriado, por ofício de 13 de Abril de 2006, tendo o referido expropriado manifestado o seu desacordo quanto ao preço, por o considerar baixo, pelo que, desde logo, não dava o seu acordo à venda da referida parcela. 3 – Sucede que, constatando-se que a área a expropriar era de 1.295 m² e prevendo já a oposição do expropriado, a Câmara Municipal de Cantanhede solicitou uma avaliação da parcela a um perito externo, Eng.º Germano Rui Fernandes Lopes, o qual, por auto de avaliação de 24 de Julho de 2006, avaliou a mesma em 2.610 Euros. 4 – Entretanto, por deliberação de 05/09/2006, a Câmara Municipal de Cantanhede, por maioria e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar o mapa de expropriações relativo às alterações dos valores das parcelas n.ºs 4, 6 e 24 e necessárias à realização da obra “Variante de Portunhos (Poente)”, as quais foram objecto de avaliação por parte de perito externo, tendo o expropriado sido notificado dessa deliberação e da avaliação em que se fundou, por ofício de 26/09/2006, tendo-lhe sido confirmada a área a expropriar de 1.295 m². 5 – Por carta de 10/10/2006, o expropriado manifesta mais uma vez a sua oposição ao valor, tendo sido pedido parecer ao mesmo perito externo, que, após considerar as objecções apresentadas pelo expropriado, emitiu parecer em 5 de Fevereiro de 2007, mantendo os valores que por ele já haviam sido apresentados em Julho anterior, o que foi comunicado ao expropriado por ofício de 27 de Fevereiro de 2007, com o envio do relatório do perito, tendo o expropriado manifestado novamente a sua

oposição, afirmando que só em Tribunal é que fará qualquer acordo. 6 – O que se deixou referido em 5 cumpre o disposto no art.º 11.º, n.º 2 do Código das Expropriações, pelo que está encerrada a possibilidade de aquisição por via do direito privado e essa constatação, nos termos do n.º 6 do mesmo diploma legal, “confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública”, nos termos do art.º 12.º do mesmo diploma. 7 – Neste momento, tem a Câmara Municipal de Cantanhede de tomar a “resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação”, a qual, nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do referido Código das Expropriações “deve ser fundamentada mencionando expressa e claramente”: a) A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. Esse requerimento deve ser dirigido ao membro do Governo competente para o efeito, pois não há lugar à intervenção da assembleia municipal, dado que não está em causa a concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, nos termos do art.º 14.º, n.º 2 do Cod. Exp. O critério para a determinação do membro do Governo a quem deve ser remetido o pedido de declaração de utilidade pública é o da competência do ministro a cujo departamento compete a apreciação final do processo. 8 – Nessa resolução e no subsequente requerido à autoridade competente, deve também decidir-se e requerer-se que essa declaração seja emitida com urgência, fundamentando-a eventualmente no facto de a obra já estar eventualmente adjudicada e consignada. É que, nos termos do art.º 15.º, n.º 2 do Cod. Exp., “a atribuição de carácter urgente à expropriação confere de imediato à

entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados”, dado que o Município de Cantanhede, que é a entidade expropriante, é uma pessoa colectiva de direito. 9 – Muito embora não possa ser impugnada contenciosamente, deve ser notificada ao expropriado a deliberação camarária que decide requerer a declaração por utilidade pública, conforme determina o art.º 10.º, n.º 5 do Código das Expropriações. 10 – São estes os passos mais relevantes que o processo deve prosseguir para que a expropriação possa ser agilizada até ao requerimento ao tribunal. 11 – Chamo, por fim, a atenção para o facto de que, a declaração de utilidade pública caduca se não for promovida a constituição da arbitragem no prazo de um ano ou se o processo de expropriação não for remetido ao Tribunal competente no prazo de 18 meses, em ambos os casos a contar da data da publicação ou declaração de utilidade pública, como determina o art.º 13.º, n.º 3 do Cód. Exp.” Junto ao processo encontra-se ainda a fundamentação para instrução do pedido de declaração de Utilidade Pública no âmbito de Expropriação para «Construção da Variante de Portunhos», efectuada nos termos do artº. 10º. nº. 1 do Código das Expropriações. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou requerer junto da entidade competente e com carácter de urgência, a utilidade pública da expropriação da parcela nº. 24, com a área de 1.295 m², necessária à realização da obra de «Variante de Portunhos (Poente)», propriedade de António Carvalho Ruas, aprovando a fundamentação de instrução do pedido da declaração de Utilidade Pública da expropriação em apreço constante da informação prestada em 04/06/2007 pela Divisão Jurídica que aqui se dá como integralmente produzida e da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

49 - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA PRAIA DA TOCHA E NA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA – 2007 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/05/2007 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Considerando as atribuições e competências do Serviço Municipal de Protecção Civil, em matéria de segurança, sendo o responsável no Concelho pelas acções de informação, formação, planeamento, controlo e coordenação das acções, em todos os domínios que respeitem à Protecção Civil, em situação de normalidade ou em situação de emergência; Atendendo ainda que a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha é uma associação sem fins lucrativos, com 10 anos de experiência no âmbito da dinamização, divulgação e fomento dos desportos aquáticos, na Praia da Tocha e ainda que regularmente possui atletas em prática desportiva, no mar, constituindo uma mais valia para as operações de vigilância e salvamento e ainda que aposta na formação contínua dos seus associados; Junto de anexa proposta de Protocolo a celebrar com a Associação acima referida que visa, de modo articulado, garantir a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença nos termos do disposto na Lei nº. 44/2004, de 19 de Agosto, tendo em vista proporcionar adequadas condições de segurança aos banhistas e limitar os riscos da ocorrência de acidentes. O presente Protocolo abrange a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e coordenação dos Postos de Vigilância das Praia do Concelho, bem como a implementação do projecto «Praia Segura 2007 – Surf Salva». Esta vigilância é garantida com a colocação de 5 nadadores salvadores, a prestarem serviço, dois na zona Norte e dois na zona Sul da Praia da Tocha e um na Praia

Fluvial dos Olhos da Fervença. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração, assegurando-se a vigilância e segurança no período de 7 de Junho de 2007 a 16 de Setembro de 2007, competindo ao Município de Cantanhede efectuar uma transferência para a Associação no montante de 19.800,00 €, sob a forma de apoio financeiro, a pagar em quatro tranches.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/05/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, bem como a implementação do Projecto «Praia Segura 2007 – Surf Salva», mediante o pagamento por parte do Município, durante a presente época balnear, da quantia de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), a pagar em quatro tranches, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

50 - AQUISIÇÃO DA FRACÇÃO «A» DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS», SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NA CIDADE DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “O Clube de Futebol «Os Marialvas» é proprietário de um prédio urbano, sito na Rua Luís de Camões, Quinta de São Mateus, nesta Cidade, Freguesia e Concelho de Cantanhede, composto de edifício destinado a pavilhão gimnodesportivo e sede

social de r/c, fracção (Fracção A) destinada a restauração, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de 1.º e 2.º andar, inscrito na respectiva matriz urbana sob o art.º n.º. 5419 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob n.º. 04611/160796 da Freguesia de Cantanhede, constituído em propriedade horizontal por escritura de 03/12/2003. Do referido prédio a Fracção «A» constitui um estabelecimento de restauração e bebidas com cozinha, sala de refeições e arrumos no piso 0, instalações para pessoal no piso 1, com área total de 240 m², do qual se anexa planta. Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 16/01/2007, foi discutida a dita aquisição. Os representantes do Clube de Futebol «Os Marialvas» aceitam vender a referida Fracção ao Município de Cantanhede, pelo preço de 110.000 € (cento e dez mil euros). Este preço será pago da seguinte forma e nas seguintes condições: - 50%, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), é pago na data da assinatura do contrato promessa; - 50%, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), é pago num prazo de um ano a contar da data da celebração do referido contrato. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição ao Clube de Futebol «Os Marialvas» da Fracção «A» composto por um estabelecimento de restauração e bebidas com cozinha, sala de refeições e arrumos no piso 0, instalações para pessoal no piso 1, com a área total de 240m², pela quantia de 110.000,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara deliberou adquirir ao Clube de Futebol «Os Marialvas», pela quantia de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), a Fracção «A», composta por um estabelecimento de restauração e bebidas com cozinha, sala de refeições e arrumos no piso 0,*

instalações para pessoal no piso 1, com a área total de 240 m², do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artº. nº. 5419 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob nº. 04611/160796 da Freguesia de Cantanhede, constituído em propriedade horizontal por escritura de 03/12/2003, sendo aquele valor pago da seguinte forma: - 50%, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), será pago na data da assinatura do contrato promessa; - 50%, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), será pago no prazo de um ano a contar da data da celebração do referido contrato com a celebração da respectiva escritura pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

51 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE JUNHO DE 2007:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de Junho de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

52 - HOMOLOGAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- O Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Pedro Cardoso,

apresentou à Câmara uma informação sobre a Homologação da Carta Educativa do Município de Cantanhede pelo Governo. O despacho que oficializa o reconhecimento da Ministra da Educação foi entregue pelo Secretário de Estado da Educação, Dr. Valter Lemos, ao Vereador da Educação e da Cultura, Dr. Pedro Cardoso, num acto público que teve lugar no Auditório do Recreio da Amadora. O documento refere que a Carta Educativa do Concelho de Cantanhede respeita a

metodologia proposta para a sua elaboração estando em conformidade com as orientações de política educativa. Com a homologação da Carta Educativa fica concluído um processo que decorreu em várias etapas e que, nos termos da Lei nº. 159/99, entretanto regulamentada pelo Decreto-Lei nº. 7/2003, teve como resultado o «*instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo dos equipamentos educativos a localizar no Concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socio-económico do município.*» O Município de Cantanhede passa assim a ver oficializado o quadro de orientações estratégicas para concretização dos objectivos que pautam a sua actuação no sector da educação, no sentido de assegurar a crescente valorização das condições em que decorre o processo educativo no Concelho e promover o sucesso escolar em todos os graus de ensino. Mas a grande importância que o executivo camarário cantanhedense atribui à aprovação do documento pelo Governo reside também no facto de essa aprovação ser condição obrigatória para que a autarquia possa apresentar candidaturas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), para obtenção dos recursos financeiros necessários à construção de novas infra-estruturas e à requalificação de equipamentos educativos, de acordo com o previsto na redefinição da rede escolar do Concelho. E este aspecto é da maior relevância porquanto, esse processo, que estabelece objectivos de curto e médio prazo, contempla a edificação de novos estabelecimentos de ensino e intervenções de vulto em alguns existentes, de modo a que correspondam às exigências do que está preconizado na Carta Educativa. Constituindo um modelo de análise sobre o sector da educação no Concelho, o documento dá conta, entre outros aspectos, das perspectivas de evolução demográfica e urbanística do

Município de Cantanhede, a análise do tecido empresarial e uma reflexão sobre as tendências de evolução do ensino pré-escolar, básico e secundário, bem como das suas implicações a nível das instalações escolares. Neste último aspecto são apresentados quer o diagnóstico da situação existente quer projecções de desenvolvimento, com fundamentação das principais medidas a adoptar para esse efeito, medidas essas, que são acompanhadas de um programa de intervenções devidamente calendarizado. A este propósito, é referido que, «com base no diagnóstico do estado actual da rede educativa do Município, e tomando como premissas essenciais os novos caminhos e as novas necessidades que se perspectivam para o sistema educativo da próxima década, foram definidas as linhas estratégicas sobre as quais assentaram as propostas de reorganização da rede educativa a curto e a médio prazo.» Como objectivos fulcrais apontam-se «a criação de condições de igualdade e de oportunidade, bem como a garantia de um ensino de qualidade para a totalidade dos alunos do Município», a partir «da adequação da rede educativa aos novos territórios educativos, que culmina com a criação de nove centros educativos.» A reorganização da rede educativa do Município de Cantanhede assenta em três fases, a última das quais decorrerá depois de 2009/2010, «aquando da concretização dos novos equipamentos propostos na Carta Educativa, que aponta para a criação de oito Territórios Educativos, designadamente Ançã, Cadima, Cantanhede, Covões, Febres, Tocha, sector Noroeste e Sector Este do Concelho, nos quais serão integrados os 11 novos Centros Educativos a criar. Ao nível da Educação Pré-escolar, e segundo o princípio de proximidade adoptado, será mantida a actual rede educativa, devendo surgir novos estabelecimentos deste nível de ensino, os quais, no sentido maximizar os recursos, poderão integrar os futuros Centros Educativos. Perante este quadro de reorganização da rede

educativa, a totalidade das crianças e dos jovens do Município de Cantanhede poderão usufruir dos mesmos meios pedagógicos e físicos, visto que os novos equipamentos educativos irão incluir biblioteca, refeitório, bem como espaços para as actividades de enriquecimento curricular, designadamente para a Educação Física, Expressão Plástica, Educação Musical, Informática e Língua Inglesa o que lhes irá conceder iguais condições de aprendizagem e desenvolvimento. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

53 - CONSTRUÇÃO NO LOTE 70 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS / DA FIRMA TEDIDECO – MATERIAL PARA DIVISÓRIA E TECTOS FALSOS, Ld.ª,

requerimento datado de 04/06/2007 solicitando a prorrogação do prazo por mais 180 dias para a conclusão das obras de construção da unidade industrial no lote 70 da Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/06/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Firma Tedideco – Material para Divisórias e Tectos Falsos, Ld.ª (P.C. 503912239), adquiriu o lote 70, sito na Zona Industrial de Cantanhede ao senhor José Eduardo da Conceição Oliveira, devidamente autorizado na reunião do executivo camarário de 08 de Agosto de 2006. Na escritura de compra e venda celebrada em 31 de Janeiro de 2006, constam, entre outras as condições segunda e terceira, referindo-se a condição segunda aos prazos de início e de conclusão da construção no referido prédio, prazo esse que termina a 31 de Julho de 2007. Vem agora a referida firma Tedideco – Material para Divisórias e Tectos Falsos, Ld.ª solicitar prorrogação do prazo de conclusão da obra por mais 180 dias. Foi emitido alvará de obras de construção nº. 177/2007, datado de 23 de Maio, no qual o prazo de validade da

licença teve início em 23 de Maio de 2007 e termina em 22 de Novembro de 2008. Face ao exposto e salvo melhor opinião e tendo em conta as sucessivas tradições do prédio, deverá ser prorrogado o prazo de construção até 22 de Novembro de 2008, data que coincide com a do alvará de construção emitido pelo Departamento de Urbanismo, em 23 de Maio de 2007." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a prorrogação do prazo, até 22 de Novembro de 2008, para a conclusão das obras de construção da unidade industrial do lote 70, sito na Zona Industrial de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 08963, data que coincide com a do alvará de obras de construção emitido pelo Departamento de Urbanismo, em 23 de Maio de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 de Maio a 4 de Junho de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 8 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 46 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 15 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 25 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando averbamento de alvará sanitário;- 4 requerimentos solicitando averbamento a licenças de abertura;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de livrete;- 16 requerimentos solicitando emissão de certidões

diversas;- 103 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3292 a 3906, da importância de 1.770.708,49 € (um milhão setecentos e setenta mil setecentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----